



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 165, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

, com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.083	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4380	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.172	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4437	R\$ 15.000,00
2.173	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4474	R\$ 1.000,00
2.174	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4525	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Setembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal